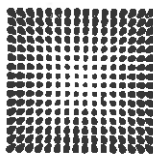


DESPACHO N.º 15/2017

Configurando-se as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de igualdade de género e de oportunidades;

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, nos termos da alínea q), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando ainda que, de acordo com os artigos 2.º e 4.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, que aprova o Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade nos Municípios, as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação de políticas locais para a cidadania e a igualdade de género e que as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da câmara municipal de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação;



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Desta forma, nomeio a Vereadora Paula Gaio para Conselheira para a Igualdade no Município de S. João da Madeira.

Publique-se e divulgue-se nos termos previstos no n.º 2 do artigo 4.º da acima mencionada Resolução do Conselho de Ministros.

São João da Madeira, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)